

Factos & Números*

Empresas

Alunos



Alunos que ficaram a trabalhar na organização



Empresas disponíveis para, no futuro, aceitarem outros estagiários do ISTEC



Empresas que pensam contactar o ISTEC no caso de um eventual recrutamento futuro



Interesse e utilidade do estágio



Apoio do Tutor ao Estagiário (em relação aos objetivos estabelecidos)

*Informação retirada dos inquéritos de satisfação de estágio realizado às empresas e aos alunos dos CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais, ano letivo 16/17. Análise referente a 119 estágios curriculares.



Artigo° 21 - Definição da formação em contexto de trabalho e suas finalidades

1. A formação em contexto de trabalho é concretizada através de um estágio, no final do ciclo de estudos, que visa a <u>aplicação dos conhecimentos e saberes</u> adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional e contempla a <u>execução de atividades sob orientação</u>, utilizando as técnicas, os <u>equipamentos e os materiais que se integram nos processo de produção de bens ou prestação de serviços</u>, e tendo por referencial o perfil profissional indicado na proposta do CTeSP respetivo enviada para a Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

2. Para assegurar a integração no mercado de emprego e a formação em contexto de trabalho, <u>o ISTEC celebra protocolos</u> de parceria com as <u>empresas</u>, <u>outras entidades empregadoras, associações empresariais ou socioprofissionais ou outras organizações</u>, que se adeqúem à especificidade da área de formação, bem com às características do mercado de emprego.

<u>Artigo^o 21 - Definição da formação em contexto de trabalho e suas finalidades</u>

3. São objetivos do estágio:

a. Permitir ao
estudante a <u>aplicação</u>
<u>dos conhecimentos e</u>
<u>saberes adquiridos</u> às
atividades práticas do
respetivo perfil
profissional

b. Promover a
integração do
estudante no
mercado de trabalho,
proporcionando o seu
desenvolvimento
profissional e
académico

c. Permitir ao estudante, através do <u>contacto com a realidade</u>
<u>empresarial e as demais</u>
<u>instituições públicas, investigar,</u>
<u>diagnosticar e propor alternativas</u>
<u>de solução para os problemas</u>
<u>observados</u>, com a devida
sustentação teórica

- d. Proporcionar ao estudante <u>orientação</u>
 <u>que lhe permita utilização das técnicas,</u>
 <u>dos equipamentos e dos materiais que</u>
 <u>se integram nos processos de produção</u>
 <u>de bens ou prestação de serviços do</u>
 <u>respetivo perfil profissional</u>
- e. Proporcionar ao estudante orientação que o <u>direcione à análise crítica e</u>
 contextualizada da dinâmica da prática
 profissional nas instituições de acolhimento durante o estágio

Artigo^o 22 - A organização do estágio

A organização dos estágios é da responsabilidade do Coordenador do respetivo CTeSP.

Artigo^o 23 - O Estagiário

1. O estudante é para todos os efeitos categorizado como estagiário, independentemente da categoria profissional que lhe esteja atribuída ou da sua participação no capital na empresa onde decorre o estágio.

2. <u>Todos os estagiários que já exercem atividade profissionais estão</u> <u>sujeitos às determinações constantes do presente regulamento</u>, em especial no que concerne às competências a adquirir.

Artigo^o 25 - Inscrição e Realização do Estágio

- 1. Para se inscrever no estágio o estudante tem de satisfazer o estipulado no número 2 do artigo 11º.
- 2. A apresentação das propostas para os estágios, bem como a respetiva distribuição, são efetuadas pelo <u>Coordenador de Curso até 30</u> dias antes do início do semestre de realização do estágio.
- 3. <u>Os estudantes podem apresentar propostas de estágio,</u> sujeitas à validação do Coordenador de Curso.
- 4. É permitido ao estudante receber remuneração pelas atividades desempenhadas, se assim estabelecer a Instituição de acolhimento, não sendo, no entanto, estágio necessariamente remunerado.

Artigo^o 25 - Inscrição e Realização do Estágio

5. De acordo com o Decreto-lei n.º43/2014, de 18 de março, o estudante, para obter a conclusão do curso, será obrigado a realizar o número de horas previsto para a componente de formação em contexto de trabalho do curso em que está inscrito (de acordo com o Despacho de criação do curso), salvaguardando o estipulado no artigo 24.º devendo a instituição onde o estágio for realizado atestar apropriadamente a realização dessas horas de estágio, tendo em conta a modalidade do contexto de trabalho.

6. O estágio tem uma duração não inferior a um semestre curricular correspondendo a <u>30 créditos</u>.

<u>Artigoº 26 - Contrato de formação em contexto de trabalho</u>

Para a <u>formação em contexto de trabalho é celebrado um contrato</u> <u>de formação devidamente autenticado</u> e feito em triplicado, sendo o original para a empresa/instituição de acolhimento, uma cópia para o estagiário e outra para o ISTEC.

Artigo^o 27 - Acompanhamento de estágio

Cada estagiário é acompanhado por um <u>docente</u> orientador que representa o ISTEC, e por um <u>tutor</u> a designar pela empresa/instituição onde se realiza o estágio.

<u>Artigo^o 31 - Responsabilidades e competências do Estagiário</u>

Compete ao Estagiário durante o estágio:

a. <u>Cumprir o</u>
<u>programa de</u>
<u>trabalho</u> previsto
para o estágio

 b. Cumprir com <u>assiduidade e</u> <u>pontualidade, o horário e a</u> <u>calendarização</u> previstos para a c. <u>Preencher as</u> folhas de presença <u>diariamente</u>

d. Cumprir as orientações emanadas por parte do docente orientador e do tutor do estágio, no âmbito do programa de trabalho previsto para a realização do estágio

e. Elaborar um <u>relatório final</u>, aquando da conclusão do estágio, onde conste <u>informação detalhada</u>, <u>entre outras, das atividades</u> <u>desenvolvidas e as competências</u> <u>pessoais e profissionais adquiridas</u>

f. Zelar pela <u>correta utilização e</u>
<u>conservação dos equipamentos e</u>
<u>materiais empregues</u> durante a
realização do estágio

g. <u>Manter a confidencialidade da</u> <u>informação considerada como</u> <u>reservada pela empresa/instituição</u>

Artigo^o 32 - Desistência do estagiário

1. O estudante <u>pode desistir do estágio, desde que notifique por</u> <u>escrito com antecedência de 15 dias,</u> quer a empresa/instituição, quer o ISTEC, através do Coordenador de Curso, devendo para tal <u>enunciar quais os motivos que levam a sua desistência</u>.

2. Caso se verifiquem desistências injustificadas por parte dos estudantes, ou os motivos apresentados para a desistência não sejam atendíveis, ou a desistência ocorra 15 dias após a data de inicio do estágio, considera-se finalizado o processo de inserção do Estagiário através da reprovação por faltas.

Artigo^o 32 - Desistência do estagiário

3. É admissível a substituição do estágio nas seguintes circunstâncias:

a. Não ter decorrido
 mais de quinze dias de estágio

b. Quando o plano individual de estágio aprovado não for respeitado pela instituição de acolhimento por questões logísticas ou sempre que as condições apresentadas no artigo 35.º deste regulamento não forem respeitadas.

4. Sempre que a desistência do Estagiário for <u>justificada</u>, <u>nomeadamente por doença ou por outra razão fundamentada</u>, o Coordenador de Curso poderá indicar ao estudante <u>outra oferta</u> <u>de estágio adequada</u>, para que este possa cumprir a componente de formação em contexto de trabalho.

Artigo^o 33 - Suspensão do estágio

- 1. A empresa/instituição pode suspender o estágio por motivo próprio, nomeadamente por encerramento temporário do estabelecimento, durante um período não superior a um mês, ou por motivo relativo ao Estagiário, nomeadamente por doença, maternidade ou paternidade, durante um período não superior a seis meses.
- 2. A suspensão do estágio, comunicada pela empresa/instituição ao ISTEC, por escrito, com indicação do fundamento e da duração previsível, sempre que possível antecipadamente, está dependente da autorização do Coordenador de Curso, que ajuíza da sua legitimidade, tendo ainda por pressuposto a garantia do cumprimento do plano individual de estágio.
- 3. <u>A suspensão do estágio não altera a sua duração, apenas pode</u> adiar a data do seu termo.

Artigo^o 34 - Faltas

- 1. As faltas são <u>justificadas ou injustificadas</u>, de acordo com o <u>regime aplicável para a generalidade dos trabalhadores da empresa/instituição</u> de acolhimento do Estagiário.
- 2. O <u>Estagiário é excluído do programa</u> nas seguintes situações, cessando o respetivo contrato de formação em contexto de trabalho:
 - a. Se o número de faltas injustificadas atingir os 5 dias consecutivos ou 10 dias interpolado
- b. Se, com exceção da situação prevista no ponto 1 do artigo 33.º, <u>o número total de faltas justificadas, ultrapassar os 30 dias consecutivos ou interpolados.</u>
- 3. O controlo da assiduidade dos estagiários <u>é efetuada através</u> do preenchimento da folha de presença pela empresa/instituição de acolhimento do Estagiário, e enviada ao Coordenador de Curso no término de cada mês de estágio.

Artigo^o 35 - Cessação do contrato de formação em contexto de trabalho

1. O contrato de formação em contexto de trabalho <u>pode cessar por</u> <u>mútuo acordo escrito, por denúncia de qualquer das partes, ou por caducidade</u>.

2. <u>A denúncia por qualquer das partes deve ser comunicada, por escrito</u>, a outra parte, com antecedência mínima de 15 dias, e com a indicação do respetivo motivo.

3. O contrato cessa no termo do prazo, por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva do Estagiário frequentar o estágio ou da Entidade Promotora lho proporcionar, bem como por efeito de faltas, não justificadas.

Artigo^o 36 - Relatório de estágio

O relatório de estágio deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 dias após a data de conclusão do estágio.

Artigo^o 37 - Avaliação do estágio

1. A avaliação do desempenho do Estagiário <u>é realizado pelo tutor da Empresa/Instituição e pelo docente orientador</u>, cada um propondo uma classificação numa escala de 0 a 20 valores.

2. A avaliação do relatório de estágio <u>é feita pelo docente orientador,</u> que atribui uma classificação numa escala de 0 a 20 valores.

3. A avaliação do estágio <u>é realizada em conformidade com a</u> metodologia de avaliação da aprendizagem aprovada pela DGES para cada CTeSP.

Artigo^o 38 - Casos omissos e dúvidas

Os casos omissos e duvidosos são resolvidos pelo Diretor do ISTEC, e de harmonia com as disposições legais aplicáveis e os princípios gerais que enformam este Regulamento.





INFORMAÇÃO PESSOAL

ESTUDOS A QUE SE CANDIDATA

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

12/09/2010-31/07/2012

Diploma do Ensino Secundario de nivel 3

Secondary school of Hahotoe, Hahotoe (Togo) Mathematica, ciencias Fisicas e Ciencas Naturais

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Língua matema africano

Outras línguas

francês

Compreensão oral Leitura				20012121
Compreensão oral	Letura	Interação oral	Produção oral	
C1	B1	B1		B1
A2	A2	A2	B1	A2
A2	A2	A1	A1	A1

FAI AR

english

língua gestual portuguesa

Niveis: A1 e A2: Utilizador básico - B1 e B2: Utilizador independente - C1 e C2: Utilizador avançado Quadro Europeu Comum de Referência para as Linguas.

COMPRESENTED

Competências de comunicação -boa capacidade de comucaçoa como todo gente de pessoa

o trabalho

- Competências relacionadas com boa capacidade de comunicação resultante de trabalhos de grupo.
 - -conhecimento básico do MYSQL programa

-conhecimento do básico de rede de telecomunicação

Competência digital

	литолилинойо			
Processamento de informação	Comunicação	Criação de conteúdos	Segurança	Resolução de problemas
Utilizador básico	Utilizador básico			Utilizador básico

Competências diotais - Greina de auto-avallação

COUDE/ICD



Curriculum vitae



INFORMAÇÃO PESSOAL

Transferror chasse (#F 1576, 3775; 386; (Floringer)

6

X THE RESIDENCE OF THE PARTY OF

Sexo Masculino | Data de nascimento 29/06/1997 | Nacionalidade Portuguesa

POSTO DE TRABALHO A QUE SE CANDIDATA

Computer systems designer and analyst

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

20 jul 16-Presente Animador De Festas

Rua da Cidade de Évora, N2 Bairro de Sta. Teresinha, 2775-309 Cascais (Portugal) http://aventurancas.pt/

Tipo de empresa ou setor de atividade Organização De Eventos

10 mar 14 Administrative secretary

Solinca Oeiras, lisboa (Portugal)

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

18 ago 15-Presente

Curso Superior De Tecnologias Avançadas

Nivel 6 QRQ

Istec-Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, Lisboa (Portugal) http://www.istec.pt/

Ingles Técnico

Sociologia das Organizações

Economia

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Língua materna português

Outras línguas

COMPREENDER		FALAR		ESCREVER
Compreensão oral	Leitura	Interação oral	Produção oral	
B1	B1	B1	B1	B1

inglês

Níveis: A1 e A2: Utilizador básico - B1 e B2: Utilizador independente - C1 e C2: Utilizador avançado

Quadro Europeu Comum de Referência para as Linguas

Competências de comunicação

Interpreto bem um dialogo em Inglês , consigo me expressar bem de forma perceptiva.

E um nível de aprendizagem positivo no toca a respeito da língua Inglesa.

Competências de organização

-boa capacidade de coordenação



Curriculum vitae



- -boa cooperação colectiva
- -capacidade de gerir , e representar a equipa de Trabalho (lider)

Competências relacionadas com o trabalho

Aplicações Informáticas de Processamento de Texto

Marketing

Aplicações de Gestão

Sociologia das Organizações

Competência digital

AUTOAVALIAÇÃO				
Processamento de informação	Comunicação	Criação de conteúdos	Segurança	Resolução de problemas
Utilizador avançado	Utilizador avançado	Utilizador independente	Utilizador avançado	Utilizador independente

Competências digitais - Grelha de auto-avaliação

Certificado Nacional: administrativo1 de redes Informaticas





INFORMAÇÃO PESSOAL



Sexo Masculino | Data de nascimento 30/10/1994 | Nacionalidade Portuguesa

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Operador de Caixa

Continente Supermercados, S.A., Lisboa

13 Vendedor e Gestor de Loja

Sociedade Corretora, Lda., Ponta Delgada

- · Atendimento e apoio ao diente;
- Administração de stock;
- Preparação e expedição de produtos para distribuição/exportação;
- Organização de armazém;
- Condução de empilhadora.

12 Estagiário

Força Aérea Portuguesa, Alfragide

- Helpdesk;
- Manutenção de hardware;
- Instalações e gestão de software (imagens de disco, Oracle Database, servidor ZENworks).

11 Estagiário

Oracle Portugal, Oeiras

Gestão de bases de dados (Oracle Database).

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

set 14-nov 15 Gestão de Redes e Sistemas Informáticos

NIVel 5 QNQ

ISTEC - Instituto Superior de Tecnologias Avançadas

- · História da Informática;
- Arquitetura de Hardware;
- · Montagem de Hardware;
- Deteção de Avarias;
- · Hardware e Redes de Computadores;
- · Redes de Computadores (avançado);
- Avaliação das Necessidades de Rede numa Organização;
- Instalação de Redes Locais;



Curriculum vitae

- · Arquitetura Cliente-Servidor,
- Serviços de Rede;
- Serviços de Dados;
- Configuração Avançada de Sistemas Operativos Servidor,
- Políticas de Segurança;
- Servidor de Correio Eletrónico;
- Configuração de Servidores num Servidor Linux;
- Introdução aos Sistemas Operativos;
- · Sistemas Operativo Cliente (plataforma proprietária);
- Sistemas Operativo Servidor (plataforma proprietária);
- Sistema Operativo Open Source;
- · Sistema Operativo Open Source Servidor,
- Gestão e Manipulação Avançada de Aplicações Informáticas de Processamento de Texto;
- Gestão e Manipulação Avançada de Aplicações Informáticas de Folha de Cálculo;
- Primeiros Conceitos de Programação e Algoritmos e Estruturas de Controlo num Programa Informático:
- Programação Estruturada e Tipos de Dados;
- Programação Orientada e Objetos Introdução;
- Estrutura de Dados Estática, Composta e Dinâmica;
- Análise de Sistemas e Estruturação de Bases de Dados;
- Criação e Estrutura de Bases de Dados em SQL;
- Programação SQL.

set 09-jul 12 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

NIVel 4 QNQ

- Escola Secundária José Afonso Loures
- Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Arquitetura de Computadores;
- Sistemas Operativos;
- Redes de Comunicação;
- Programação e Sistemas de Informação.

abr 14 Curso de Segurança Básica

STCW

AEMAR/ITN, Ponta Delgada (Portugal)

abr 14 Curso de Qualificação em Sensibilização para a Proteção

AEMAR/INT, Ponta Delgada (Portugal)

STCW

abr 14 Curso de Qualificação em Controlo de Multidões, Familiarização e Segurança em Navios Ro/Ro de Passageiros STCW

AEMAR/ITN, Ponta Delgada (Portugal)

COMPETÊNCIAS PESSOAIS



Curriculum vitae

Língua matema

português

Outras linguas

COMPREENDER		FALAR		ESCREVER
Compreensão oral	Leitura	Interação oral	Produção oral	
C2	C2	C2	C2	C2
A2	C2	A1	A1	A1

inglês espanhol

> Niveis: A1 e A2: Utilizador básico - B1 e B2: Utilizador independente - C1 e C2: Utilizador avançado Quadro Europeu Comum de Referência para as Linguas.

Competências de comunicação

- Espírito de equipa;
- Proativo:
- Empreendedor;
- Grande capacidade de adaptação a qualquer ambiente cultural ou profissional.

Competências de organização

- Capacidade de liderança;
- Grande sentido de organização;
- Aptidão para gestão de projetos e equipas.

Competências relacionadas com o trabalho

Redes:

- Instalação, configuração e administração de tecnologias de rede;
- Amplo conhecimento em Windows XP/Vista/7/8/10/2008 Server e Linux Server.
- Gestão de Active Directory;
- Boa compreensão do Modelo OSI e pilha de protocolos TCP/IP (IP, ARP, ICMP, TCP, UDP, RARP, FTP, TFTP);
- Entendimento de conceitos de Bridging, Switching, assim como tecnologias LAN;
- Endereçamento IP e subnetting, conceitos de roteamento;
- · Conhecimentos de servidores DHCP, DNS e Proxy em Linux e Windows;
- Switches: Configuração básica e setup de VLANs em Cisco 1900, 2950 e 2980;
- Routers: Configuração básica e monitorização em Cisco 2500, 2600 e 2911;
- Experiência em ambientes Linux;
- · Linux Shell Scripting;
- Configuração de servidores NSF com múltiplos clientes para partilha de ficheiros e discos;
- Configuração de servidores Samba para a comunicação entre dientes Windows e Linux sem a necessidade de software adicional no lado Windows;
- Criação e gestão de utilizadores em ambiente Linux
- Uso de Linux como router.

Hardware:

- Montagem e manutenção de computadores;
- Despiste e solução de avarias;
- Instalação e configuração de periféricos, componentes e drivers;
- Instalação e aplicação de software aos padrões do utilizador.



Curriculum vitae

Software:

- Conhecimentos de: Scala; Java; C, C++, C# e Objective-C; Javascript; jQuery e CofeeScript; PHP; XML, XAML e HTML5; CSS3 e Less; Pascal
- · Experiência com Play! Framework e Yii Framework;
- Domínio de MySQL e Oracle Database;
- Noções básicas do software Novell ZENworks.

- Outras competências Conhecimentos básicos de aplicações gráficas (Adobe Photoshop, Adobe After Effects, Sony Vegas, Gimp);
 - · Noções de mecânica automóvel;
 - · Experiência em serralharia civil e industrial;
 - Técnico de sonoplasta;
 - · Conhecimentos de guitarra;
 - Prática de Karaté Shotokan (4° Kyu).

Carta de Condução B

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Projetos Survivors na Web! (Prova de Aptidão Profissional) Estrutura: HTML, CSS, PHP, Javascript, Java;

www.survivorsguild.site88.net

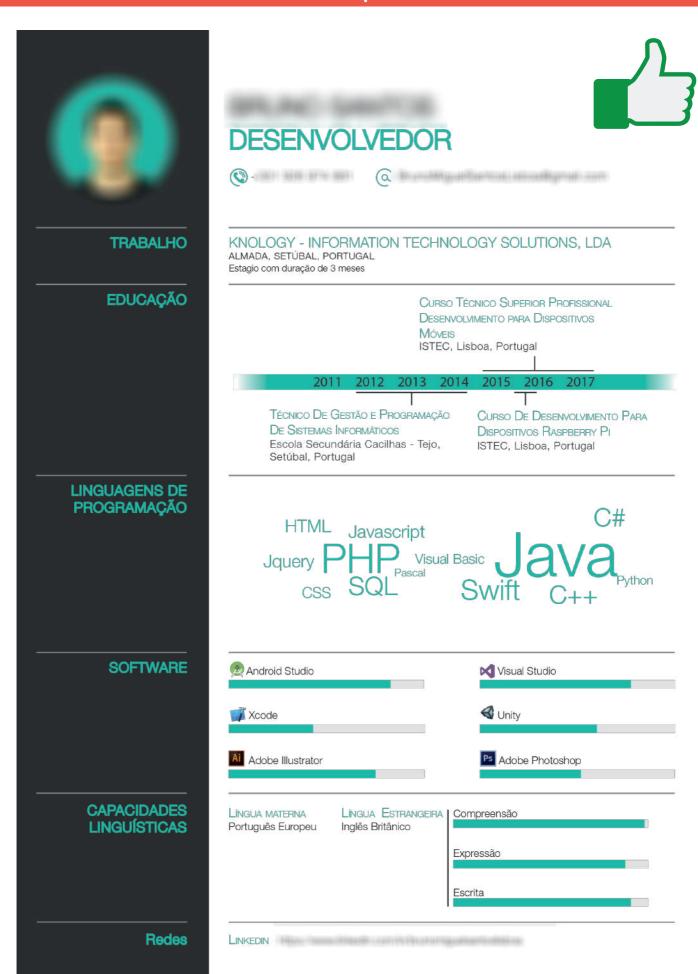
Projetos

CriSousa

Estrutura: Scala, HTML5, CSS3 (Less), jQuery/Javascript (CoffeeScript);

Framework: Play! Framework;

www.crisousa.pt







Formação | Experiências

Instituto Superior De Tecnologias Avançadas

Técnico gestão e programação de

2015

Escola Secundaria Damião de Goes

2010

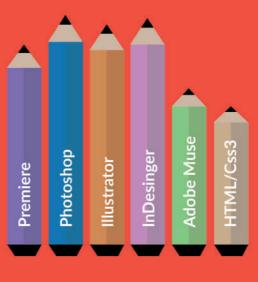
Centro de Formação Pêro de Alenquer

Interesses



Skills

2014



Parceiros

































Parceiros

































Segue-nos nas Redes Sociais:













Dúvidas, problemas e preocupações com o estágio:

E. comunicacao@my.istec.pt

T. 218 436 670

[Carlos Cardeira e Francisco Gonçalo]